



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
MACEIÓ – AL**

**PROAD. TRT19 n° 3944/2019**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer da Secretaria Jurídico-Administrativa n° 177/2019 (doc. 29), referente à contratação de serviço de processamento de dados, consistindo na assinatura anual do sistema de orçamentos – ORÇAFASCIO, incluindo os módulos básicos, bases adicionais e medição de obras.

A despesa, ao custo R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais), rege-se pelo *caput* do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa F3 LTDA, CNPJ: 23.484.444/0001-45, com endereço na rua Leopoldo Machado, n° 3578, Beírol, Macapá-AP, com conta-corrente de n.º. 3335-0, operação 003, Ag. 3101, da Caixa Econômica Federal.

Submeto o assunto à apreciação da Exmª Sra. Desembargadora Presidente do TRT da 19ª Região.

Maceió, 15/08/2019

**SATVA HORA**  
Ordenadora de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a decisão da Sra. Secretária de Ordenação de Despesas, no que concerne ao objeto do processo supramencionado.

Maceió, 15/08/2019.

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente



Ressalte-se que fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Decreto 9412/2018, art. 1º, II, 'a').

Diante da ratificação da despesa pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente, autorizo o seu empenho e emissão da nota correspondente, bem como a respectiva ordem bancária, esta última condicionada à liquidação da despesa.

Encaminhem-se estes autos à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para os devidos fins.

Após a assinatura da nota de empenho, à **Unidade Demandante** para enviar cópia à empresa contratada.

Maceió, 15/08/2019

**SATVA HORA**  
Ordenadora de Despesas